



MUNICÍPIO DE UBÁ

DECRETO Nº 6.503, de 27 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.744, de 26 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Iralda Ribeiro dos Santos (FUNIR) os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).


CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
05.01.01.04.122.0001.8.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	18.000,00
319013- Obrigações Patronais	3		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				28.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

RECURSO				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
05.01.01.12.122.0013.7.008 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS				
449051 - Obras e Instalações	15	SEMINC	100	28.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				28.000,00
TOTAL DE RECURSOS				28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 27 de novembro de 2020.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças